



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA
DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Certifico que este ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP está em consonância com o Decreto Municipal nº 2.684, de 25 de janeiro de 2024.

O presente documento visa analisar a viabilidade técnica e econômica da futura aquisição, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Certifico que neste ETP constam todos os elementos obrigatórios dispostos nos itens 3,7,8,9 e 14, deste modelo (incisos I, V, VI, VII e XIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024), e as devidas justificativas para os demais elementos descritos quando não apresentados.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 8.411/2026

Área Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Contratação de empresa para instalação, com fornecimento de materiais, de grades de proteção na EMEF Profª. Ruth Barroso Teixeira.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (inciso IX, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratação.

- I) ID PCA no PNCP: 45339363000194-0-000003/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 29 de dezembro de 2025;
- III) Id do item no PCA: 390
- IV) Classe/Grupo: 2
- V) código item: 2.1.399



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA
DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A presente contratação tem por finalidade a instalação de grades de proteção na EMEF Profª. Ruth Barroso Teixeira, em cumprimento a emenda impositiva nº 17 do Vereador Matheus Ribaldo Ferreira da Costa. A instalação das grades visa reforçar a segurança do patrimônio público, bem como garantir maior proteção aos alunos e servidores.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso II, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

As grades de proteção devem ser fabricadas em aço tubular metalon 20x20 WA, com espessura de 1,5 mm, fundo de proteção e pintura na cor cinza platina, visando atender às necessidades de segurança, durabilidade e estética do ambiente. A solução proposta busca assegurar a integridade física dos usuários e a preservação do patrimônio. O fornecimento dos materiais e a execução dos serviços deverão observar padrões de qualidade, garantindo resistência mecânica, proteção contra corrosão e acabamento uniforme.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (inciso III, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade de instalação de grades de proteção na EMEF Profª Ruth Barroso Teixeira.

Durante a pesquisa, foram consideradas empresas especializadas na fabricação e instalação de grades de proteção em aço, tendo em vista as características específicas do objeto, que envolvem o fornecimento dos materiais, fabricação das estruturas de acordo com as medidas dos locais de instalação, aplicação de acabamento e pintura, bem como a instalação e adequada fixação das grades.

Foram avaliadas, de forma geral, as seguintes alternativas:

a) Aquisição das grades de proteção separadamente, com posterior contratação de mão de obra para instalação: alternativa que demandaria contratações distintas, podendo ocasionar dificuldades na compatibilização entre o fornecimento das estruturas e sua instalação, além de dificultar a responsabilização por eventuais problemas decorrentes da fabricação ou instalação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA
DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- b) Fabricação das grades por empresa especializada, com instalação incluída no mesmo contrato: alternativa que possibilita maior integração entre a fabricação e a instalação, permitindo que a empresa responsável realize a aferição das medidas, fabrique as estruturas conforme as necessidades dos locais e execute sua instalação, assumindo a responsabilidade pela execução integral do serviço;
- c) Execução dos serviços por empresa especializada mediante contratação única: solução que contempla o fornecimento dos materiais, fabricação, acabamento e instalação das grades de proteção, permitindo à Secretaria de Educação acompanhar a execução de forma centralizada e verificar o atendimento às especificações estabelecidas.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso IV, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a **contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais, fabricação e instalação das grades de proteção** mostra-se adequada às necessidades da Secretaria de Educação, considerando que o objeto possui características técnicas que exigem a compatibilização entre as medidas dos locais, a fabricação das estruturas e sua instalação.

A solução também permite estabelecer previamente no Termo de Referência as características mínimas dos materiais, dimensões, espessuras, acabamento, pintura, métodos de fixação, prazos e demais requisitos necessários à adequada execução do objeto.

Para subsidiar a estimativa do valor da contratação, foram realizadas pesquisas junto a fornecedores que atuam no ramo, além de consulta a contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando compatíveis com as características do objeto, observando-se as especificações e condições de execução para fins de comparação.

Dessa forma, o levantamento realizado demonstra a existência de empresas aptas a executar o objeto e indica a fabricação e instalação das grades de proteção por empresa especializada como solução compatível com a necessidade identificada, considerando os aspectos técnicos, operacionais e de execução envolvidos.

A contratação de forma integrada, contemplando fornecimento, fabricação e instalação, possibilitará à Secretaria de Educação a centralização da responsabilidade pela execução do objeto, assegurando maior compatibilidade entre as etapas e facilitando o acompanhamento e a fiscalização dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA
DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Essa solução visa atender à necessidade de ampliar a proteção e a segurança dos espaços da unidade escolar, por meio da instalação de estruturas adequadas, resistentes e compatíveis com as características do local indicado pela Secretaria de Educação. A presente contratação tem por finalidade o cumprimento da emenda impositiva nº 17 do Vereador Matheus Ribaldo Ferreira da Costa.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (inciso V, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Instalação com fornecimento de materiais de 10 grades de proteção em aço tubular metalon 20x20 WA, 1,5 de espessura, fundo de proteção com pintura cinza platina.	Serviço	1

As memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, constam em anexo.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES (inciso VI, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação com fornecimento de materiais de 10 grades de proteção em aço tubular metalon 20x20 WA,	Serviço	1	R\$ 940,00	R\$ 9.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA
DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	1,5 de espessura, fundo de proteção com pintura cinza platina.				
--	---	--	--	--	--

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, constam em anexo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso VII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

O objeto não poderá ser parcelado. A escolha foi feita visando evitar incompatibilidades/ divergências entre os materiais garantindo, ainda, a celeridade processual.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (inciso VIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Não haverá contratações correlatas.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso X, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Instalação de grades de proteção na EMEF Profª. Ruth Barroso Teixeira, visando aumentar a segurança do espaço escolar, diminuindo riscos de invasões e danos ao patrimônio público.

12- PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (inciso XI, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA
DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (inciso XII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

O metalon é um material que possui baixo impacto ambiental. É recomendado:

- Utilizar tintas à base de água e processos de pintura menos poluentes.
- Planejar cortes e soldas para minimizar sobras de material.
- Destinar resíduos metálicos para reciclagem.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (inciso XIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, considerando o exposto no presente instrumento, entendemos como viável e necessária a contratação do serviço elencado. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição no formato indicado.

15- ANEXOS

Orçamento anexo.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Porto Ferreira, 15 de outubro de 2026.

Tamires Reis da Silva

Chefe da Seção de Demanda, Planejamento e Manutenção Predial

CPF: 391.559.428-81

COTAÇÃO DE PREÇO

Ao
Município de Porto Ferreira/SP
Secretaria de Educação
A/C: Sra. Tamires Reis da Silva
Chefe da Seção de Demanda, Planejamento e Manutenção Predial.
tamires.silva@portoferreira.sp.gov.br

Ref.: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO.

Conforme solicitado, apresentamos nossa Proposta de Preços, sendo a mesma para serviços de Fornecimento e instalação de grades de proteção na **Emef Profª Ruth Barroso Teixeira.**

Atestamos que todas as informações aqui contidas estão de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência enviado anexo ao e-mail do pedido de cotação de preços pela Secretaria de Educação.

Item	Quant.	Unid.	Objeto/Serviço	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
			<u>Emef Profª Ruth Barroso Teixeira.</u>		
01	10	Und.	Instalação com fornecimento de materiais de grades de proteção em aço tubular metalon 20x20 WA, 1,5 de espessura, fundo de proteção com pintura cinza platina, medidas de 1,80mts x 1,50mts.	940,00	9.400,00

Nome Vendedor: Marlonio V. Ribeiro / Danielle Maria Simões

Telefone: (12) 98122 -2154

Prazo de Entrega: 30 dias úteis.

Validade da Proposta: 10 dias.

Garantia: 12 meses.

Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

Razão Social: M.V. Ribeiro Comércio e Serviços.

CNPJ: 27.453.097/0001-44

Inscrição Municipal: 335.143

Inscrição Estadual: 645.835.269.114

Cidade: São José dos Campos

UF: SP

Email: mvribeiroo17@gmail.com

O vendedor acima identificado tem ciência e concorda com a possibilidade de tratamento e divulgação dos seus dados para fins administrativos e de transparência pública, pelo Município de Porto Ferreira, conforme estabelece e determina a Lei Federal no 13.709, de 14 de agosto de 2019.

São José dos Campos, 26 de Agosto de 2026.

Atenciosamente,

Marlonio Vieira Ribeiro
Representante Legal